

BRASIL
REPÚBLICA
FEDERAL

Ofício nº 946 (SF)

Brasília, em 18 de novembro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Soraya Santos
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

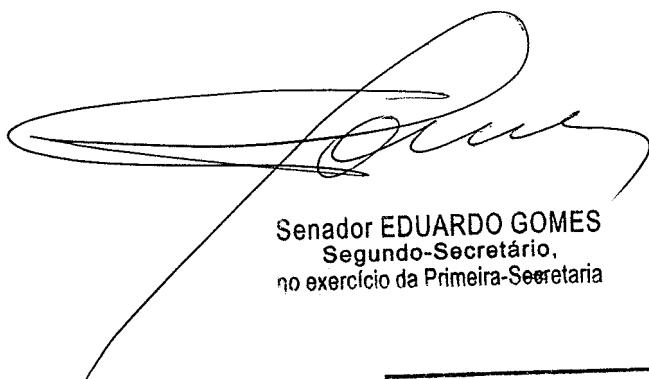
Assunto: Projeto de Lei do Senado à revisão.

PL. 1766/2019

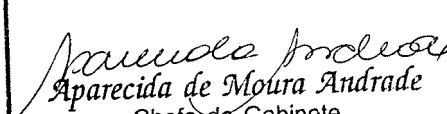
Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei nº 1.766, de 2019, de autoria do Senador Reguffe, constante dos autógrafos em anexo, que “Altera a Lei n.º 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para dispor sobre a prorrogação por 5 (cinco) anos da possibilidade de deduzir do imposto de renda da pessoa física (IRPF) a contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico”.

Atenciosamente,



Senador EDUARDO GOMES
Segundo-Secretário,
no exercício da Primeira-Secretaria

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 18 / 11 / 2019.
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
 Aparecida de Moura Andrade Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SETMO 19/Nov/2019 11:29
Folha: 4553
Ass.:
Origem: 19sec